



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei nº 163/90

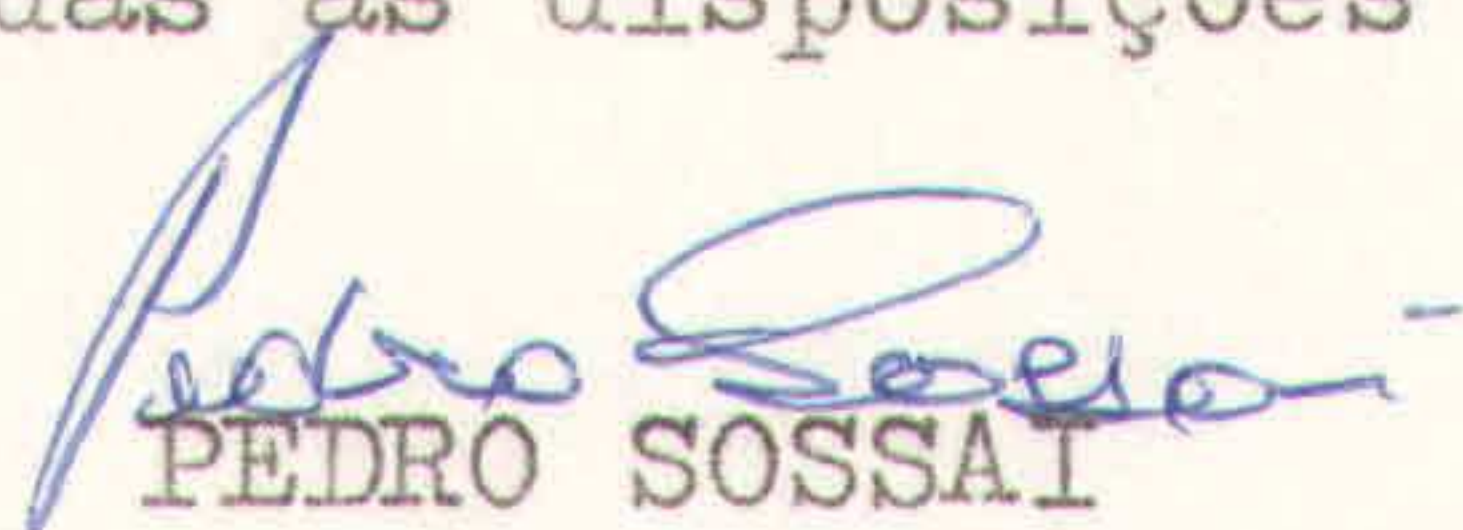
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SOSSAI

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos dois dias do mês de julho de 1990. E publicado na Secretária da Câmara Municipal de Jaguaré, aos cinco dias do mês de julho de 1990.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 163/90

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento
Vigente.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Es-
pírito Santo, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação Orçamentária
do Orçamento Vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2º Grau

08430313.009 - 3.2.3.00.00- Subvenções Sociais..... Cr\$ 150.000,00
- Recurso destinado ao Comitê Pró Melhoramentos de Jaguaré

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédi-
to constante do Art. 1º desta Lei, advirá de excesso de arrecada-
ção, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º
e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Es-
tado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa (1.990).

Tulio Pariz

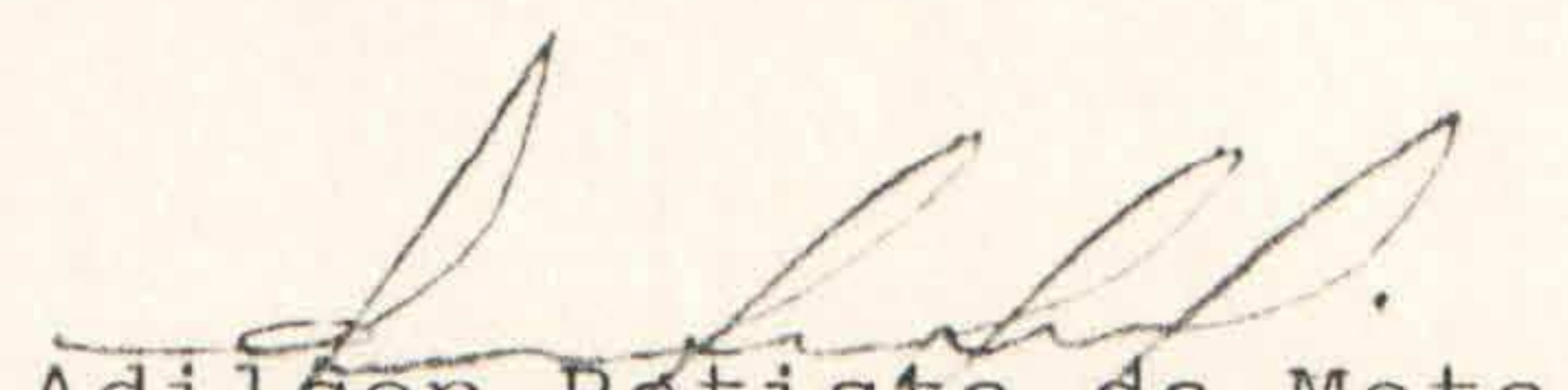
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete
desta prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete